

LEI Nº 2.480/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$50.000.00 (CINQUENTA MIL REAIS) INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 020/2023, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Unidade:	01	Sec. Mun. Obras e Mobilidade Urbana
Projeto/Atividade:	25.752.0042.1007	Participação na Rede Elétrica
Despesa:	3.4.4.50.42.00.000000	Auxílios

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício 2022 – Rec. 1 Livre......R\$50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE MIGRANTE, 06 de abril de 2023.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se